



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 005/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA GAIA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DO SOLO, PARA REALIZAÇÃO DE FUTURAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Senhora Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

CONTRATADA: GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.746.655/0001-83, localizada na Rua Coronel Madureira, n.º 40, Loja 4, Centro, Saquarema, RJ, representada pela sócia Sra. **Jussara Medeiros Ramos**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 02.903.472-5 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 507.654.697-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 005/2020, resultante da Licitação sob a modalidade Concorrência Pública n.º 007/2019, conforme Processo Administrativo n.º 17873/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do contrato firmado entre as partes, em 09/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 20.997,84** (vinte mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido é de **R\$ 105.402,62** (cento e cinco mil quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.0061.1.033, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.09.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 03 de junho de 2020.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – EPP.
Representante: Jussara Medeiros Ramos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____